



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 2711001/2014, de 27 de novembro de 2014 e lei 12.846/2013.

CONSIDERANDO a documentação do Processo Licitatório nº 2017.04.17.1, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ÁUDIO, VÍDEO, CÊNICOS, ESPORTIVOS), LIVROS E MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO UNIFICADO DAS ARTES E ESPORTES – CEU, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363283-88/2012 / MINISTÉRIO DA CULTURA / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

CONSIDERANDO o Parecer nº 1030062017 – PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município onde expõe em seu conteúdo a justificativa pela ANULAÇÃO DO PROCESSO de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.17.1, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes no procedimento de licitação, nos termos do art. 49, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Secretário Municipal de Cultura, em Crato/CE, 30 de junho de 2017.

José Wilton Soares e Silva

Secretário de Cultura

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal do Crato
07.587.975/0001-07

O Município do Crato – CE, por meio da Secretaria Municipal de InfraEstrutura – SEINFRA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a Licença de Instalação (LI) para Reforma do terminal Rodoviário Wilson Roriz localizado no Município de Crato, na Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, bairro São Miguel.

Referida Licença é requisito indispensável para a aludida reforma pretendida pelo poder público Municipal; assim como, a publicação do presente expediente; tudo conforme dispositivos legais abaixo elencados:

1 - A publicidade do licenciamento ambiental está previsto na Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução Conama nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997;

2 - A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e Lei Municipal Nº. 2.638/2010 e Decreto Municipal nº 1901001/2011.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0707002/2017 - GP
CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de São Paulo – SP, para participar do evento EXPO CENTER NORTE – SERIGRAFIA SIGN FUTURE/TEXTIL 2017, nos dias 12 e 13 de julho de 2017, vimos por meio deste, solicitar o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 780,00 cada, referente à diária para fora do Estado, perfazendo um total de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

NOME	MANOEL SARAIVA DE MELO	DESTINO	SÃO PAULO – SP
CPF	212.645.203-44	PERÍODO	12 E 13/07/2017
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL PARA POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.560,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2707001/2017 - GP
CRATO/CE, 27 DE JULHO DE 2017**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza – CE, no dia 31 de julho de 2017, a fim de participar de reunião junto ao Escritório de Planejamento e Administração Municipal - ESPLAM, para tratar de assuntos referentes a projetos desta municipalidade.

NOME	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	768.234.903-49	PERÍODO	31/07/2017
CARGO	GESTOR MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1907004/2017 - GP
CRATO/CE, 19 DE JULHO DE 2017**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para participar de reunião com o objetivo de organizar o Calendário de Atendimento - PPA – Plano Plurianual 2018/2021, no dia 22 de julho de 2017 na cidade de Fortaleza – CE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	22/07/2017
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0208002/2017 - GP
CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2017**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora pública municipal **SELMA MARIA BOTELHO ARRAIS**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **sem ônus para este Município**, ao **Estado do Ceará**, para exercer suas funções junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL Nº 27/2017**

EDITAL Nº 27/2017 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2017, das 08h00min às 13h30min, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

1.2.

PROFESSOR DE MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	JUCIMAR RODRIGUES LIMA	PROFESSOR DE MÚSICA	45	CR

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
14	ISABELA ANGELO MATIAS CAVALCANTE	FARMACÊUTICO	12	CR

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2017, de 24 de janeiro de 2017, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:

- de que é ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma de finida nos Anexos I a III deste Edital;
- de que participa de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não, ou se exerce comércio, e, nessa qualidade, transaciona com o Poder Público Municipal, na forma definida no Anexo IV deste Edital;
- negativa de penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos na forma definida no Anexo V deste Edital;
- de bens e rendas que constituem seu patrimônio, na forma definida nos Anexos VI e VI deste Edital.

Crato – CE, 02 de agosto de 2017.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em

Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditária.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Crato/CE, _____ de _____ de 2017.

DECLARANTE

.....